



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 189/GDGSET.GP, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 189/2014

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	1	CPROC/ CSJT	2.232,38	Assistente 4	FC-4	2	CPROC/ CSJT	3.879,78
Assistente 3	FC-3	1	CPROC/ CSJT	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	SGRCSJT	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	SGRCSJT	1.379,07	Assistente 3	FC-3	1	CGPES/ CSJT	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CCAUD/ CSJT	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CGEST/ CSJT	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CGPES/ CSJT	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	GMP	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				378,34					
Subtotal (A)				8.924,01	Subtotal(B)				8.577,81

Saldo A – B = R\$ 346,20

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.